



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI CM Nº 51/2023.

AUTORIA: VEREADOR EDSON NOGUEIRA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

O presente Projeto de Lei em apreciação, e de autoria do vereador Edson Nogueira, que tem por objetivo dá nova **Redação ao artigo 1º da Lei nº 4.737/2009**, e dá outras providências.

A proposta em pauta veio a essa Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, consonância com o artigo 75 do Regimento Interno deste Parlamento, para análise dos aspectos que são de sua competência.

O Desígnio em destaque, tem por finalidade corrigir um erro que vem desde os anos passados, quando a Associação, passou a vigorar com outro nome, ou seja: Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues, sendo que o número do CP e da Rua mantiveram inalterados, modificando apenas o número da Rua da Localização da Declaração de Utilidade Pública, que passou a ser 187.

Porém, é importante destacar, que a mudança do nome se deu em reunião datada em 31 de outubro de 2013, realizada na sala de reuniões, na sede da Associação, localizada à rua santos Dumont nº 187, onde foram aprovados por unanimidade.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, prevista no artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, destaca-se do inciso XVI, segundo o qual é atribuição da Câmara “autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos”.

Ante o exposto, essa Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, usando de suas prerrogativas regimentais, e estando devidamente reunida como rege a Resolução 378/91 dessa augusta Casa de Leis, e após debates e considerações, **opina pela legalidade da proposta em tela**, sobejando ao veredito final ao honroso Plenário dessa Colenda Casa Legislativa.

É o Parecer.

Plenário Vicente Santório, em 16 de maio de 2023.

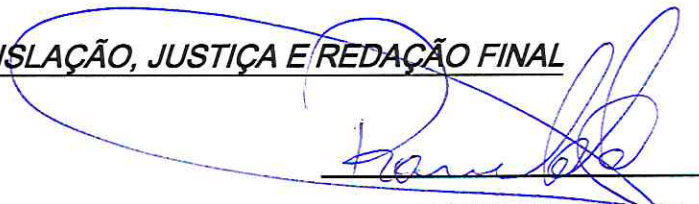


CLEIDIMAR ALEMÃO
RELATOR C.L.J.R.F.

Na forma do art. 91 § 2º do Regimento Interno deste Parlamento, apõe suas assinaturas de concordância o Presidente e Secretario da respectiva Comissão em tela.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR LEO DO IAPI
PRESIDENTE C.L.J.R.F.



ROMILDO ALVES
SECRETARIO C.L.J.R.F.

